

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2009.

Gapre -Oficio nº090/2009.

RECEBIDO EM .

Exmo. Sr. Presidente do TJMG, Desembargador Sérgio Resende,

Em virtude das manifestações realizadas por magistradas grávidas, sobre a necessidade de afastamento temporário, em virtude da epidemia da gripe suína (H1N1), que tem se alastrado de forma célere e, prejudicado principalmente as pessoas elencadas no rol de prioridades, tais como as gestantes.

Ressalta-se que, as magistradas grávidas ao realizarem atendimentos diários e diretos a diversas pessoas, estão em um nível de risco maior.

Sabemos que foi determinado pelo TRE-MG, AGU e outros órgãos públicos o afastamentos temporário das servidoras que se encontram nessa situação, por um período de 15 dias. A urgência do pleito se justifica pelo risco a que se encontram expostas tais servidoras. Em anexo cópia da decisão dada pelo TRE-MG

Atenciosamente,

Nelson Missias de Morais Presidente

Excelentíssimo Senhor Desembargador Sérgio Resende Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais Belo Horizonte / MG.

## COMUNICADO Nº 16/2009

Assunto: **Afastamento preventivo das servidoras gestantes**Para: Unidades da Secretaria do TRE-MG e Cartórios Eleitorais

COMUNICO que fica autorizado o afastamento das servidoras gestantes deste Tribunal, como medida preventiva, por um período de 15 (quinze) dias, a partir de 17/8/2009, em decorrência da gripe influenza A (H1N1).

Para tanto, esclareço que as servidoras deverão procurar o Serviço Médico, para fins de concessão do referido benefício.

ELIZABETH REZENDE BARRA Diretora-Geral